



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Setor Administrativo de Obras

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Dispensa em Razão do Valor – Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, II.

Aquisição de equipamentos a combustão para manejo arbóreo: 01 (uma) Motopoda, 01 (uma) Motosserra e 01 (um) Soprador portátil.

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Local de Entrega/Instalação: Rua José Costa do Nascimento, S/N, Bairro Boa Esperança - Sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços – Barra do Turvo/SP.

Elaboração: Jose Claudio dos Santos Machado (Secretário Municipal de Obras e Serviços).

1. OBJETO

1.1. O fornecimento inclui todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, manuais, termo de garantia e demais itens correlatos, bem como transporte, descarga e entrega no endereço indicado, sem ônus adicional à Administração.

1.2. Aquisição, por dispensa eletrônica, de equipamentos a combustão destinados às rotinas de poda, supressão de galhos e limpeza de áreas externas, para atendimento às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços do Município de Barra do Turvo/SP, compreendendo: 01 (uma) motopoda, 01 (uma) motosserra e 01 (um) soprador portátil, novos, sem uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme especificações do item 5 deste Termo de Referência.

2. MODALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A adoção do procedimento eletrônico reforça a competitividade, a transparência e a rastreabilidade, permitindo ampla participação de fornecedores e registro integral dos atos e lances, com seleção da proposta mais vantajosa.

2.2. Aplicam-se, ainda, o Decreto Municipal nº 2.123/2024 e demais atos normativos locais pertinentes, especialmente quanto à governança, planejamento, instrução, publicidade e gestão/fiscalização contratual.

2.3. A contratação será realizada por Dispensa Eletrônica, com disputa e apresentação de propostas em sistema eletrônico, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as regras de instrução processual e formalização do ajuste previstas, dentre outros, nos arts. 72, 89, 92, 94 e 95, 115 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sendo a formalização realizada por instrumento hábil substitutivo do contrato (Nota de Empenho e Autorização/Ordem de Fornecimento – AF/OS), com pagamento após entrega e recebimento definitivo, na forma deste TR.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando-se que a estimativa do valor da contratação se enquadra no limite legal aplicável à hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, a dispensa eletrônica mostra-se adequada, preservando competição e economicidade.

3.2. A aquisição dos equipamentos descritos neste TR visa estruturar o kit mínimo para execução segura e eficiente das tarefas, reduzindo tempo de resposta, garantindo melhor qualidade do serviço e contribuindo para a prevenção de ocorrências que possam impactar a segurança viária e a regularidade dos serviços públicos.

3.3. A insuficiência de equipamentos adequados compromete a continuidade e a eficiência dos serviços, eleva custos operacionais (terceirizações pontuais) e aumenta o risco de acidentes e de danos ao patrimônio público e a terceiros, sobretudo quando há necessidade de intervenções rápidas para eliminação de riscos em áreas de circulação.

3.4. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços executa atividades permanentes de manutenção de vias, praças, áreas públicas e equipamentos municipais, incluindo manejo arbóreo, poda preventiva e corretiva, desobstrução de passagens e limpeza de resíduos vegetais, especialmente em períodos de maior crescimento de vegetação e após eventos climáticos.

4. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

4.1. Admitir-se-á a oferta de marca/modelo equivalente ou superior, desde que atendidos integralmente os requisitos mínimos deste TR, sem prejuízo do julgamento pelo menor preço, não gerando as características superiores qualquer obrigação de pagamento adicional além do valor ofertado/contratado.

4.2. Os bens a serem fornecidos caracterizam-se como bens comuns, padronizáveis e usualmente comercializados no mercado, passíveis de especificação objetiva por características técnicas mínimas, desempenho e garantia.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVOS

5.1. Requisitos técnicos mínimos (as referências técnicas admitem equivalentes):

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Motopoda: Ferramenta de corte Sabre Rollomatic E, Tipo de Alimentação Combustão, Cilindrada (cm ³) 36 cm ³ , Potência (kW/CV) 1,4 kW / 1,9cv, Peso (kg) 7,9kg, Comprimento total (cm) 270 cm (mín.) e 390 cm (max.), Tamanho do sabre (cm/pol) 30cm / 12", Garantia mínima: 12 meses.	Uni	01
02	Motoserra a combustão: Potência (kW/cv)1,3, Cilindrada (cm ³)30,1, Tipo de sabre e tamanho (cm/pol)Light 30/12, Corrente61 PMM3 Picco	Uni	01

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
	Micro Mini Corrente, Passo da corrente 3/8" P, Peso (kg) 4,5 - sem conjunto de corte, Motor 2 Tempos, Nível de pressão sonora dB(A) 100, Nível de potência sonora dB(A) 110, Nível de vibração esquerda/direita (m/s²) 3,7 / 3,7, Capacidade do tanque de óleo (ml) 280, Capacidade do tanque de combustível (ml) 396, Garantia mínima: 12 meses.		
03	Soprador portátil a combustão: Cilindrada (cm³) 27,2, Potência (kW) 0,7, Vazão máx. de ar (m³/h) 700, Velocidade máxima do ar (m/s) 59, Força de sopro (N) 13, Peso (kg) 3,6, Nível de pressão sonora dB(A) 105, Garantia mínima: 12 meses.	Uni	01

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Quando solicitado pela fiscalização, a contratada deverá prestar orientação básica de uso e cuidados de manutenção (presencial ou remota), sem custos adicionais, visando operação segura e preservação da vida útil dos bens.

6.2. O fornecedor deverá assegurar a disponibilidade de peças de reposição e consumíveis compatíveis no mercado nacional durante a vigência da garantia, sem prejuízo das obrigações de reparo/substituição previstas neste TR.

6.3. Os equipamentos deverão ser entregues com os acessórios necessários ao pleno funcionamento (incluindo conjunto de corte: sabre e corrente, quando aplicável), bem como chaves e itens usuais de operação e manutenção recomendados pelo fabricante.

6.4. É vedado o fornecimento de itens reconicionados, usados, provenientes de mostruário, devolução ou com indícios de reparo, bem como itens com avarias, sinais de uso ou ausência de lacres/identificações.

6.5. Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, em linha de produção regular, acompanhados de manuais (preferencialmente em português), termo de garantia e indicação de rede autorizada/assistência técnica no Brasil.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA, INSTALAÇÃO E PRAZOS

7.1. Prazo máximo para entrega: até 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho/Ordem de Compra.

7.2. Local de entrega: Rua José Costa do Nascimento, s/n, Bairro Boa Esperança, Barra do Turvo/SP - CEP 11955-000 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

7.3. O fornecimento deverá ocorrer com entrega no endereço indicado, incluindo frete, transporte, seguro e descarga, às expensas da CONTRATADA, sem ônus adicional ao Município, devendo tais custos estar integralmente embutidos no preço ofertado/contratado.

8. GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUBSTITUIÇÃO

8.1. Garantia mínima: 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo.

8.2. A garantia deverá cobrir defeitos de fabricação e falhas de componentes, incluindo mão de obra e deslocamento quando necessário, sem custos adicionais.

8.3. Prazos mínimos (SLA) durante a garantia:

- a) retorno inicial/triagem do chamado: até 2 (dois) dias úteis;
- b) visita técnica/solução: até 5 (cinco) dias úteis;
- c) reparo/regularização: até 10 (dez) dias úteis;
- d) não sendo possível reparar no prazo, a contratada deverá substituir por equipamento novo, equivalente ou superior, em até 10 (dez) dias úteis.

8.4. Substituição por desconformidade/defeito: constatado defeito de fabricação, falha recorrente ou desconformidade grave, a contratada deverá substituir a unidade por outra nova, sem ônus, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após notificação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Fornecer os bens conforme especificações, prazos e condições deste TR.
- 9.2. Responsabilizar-se por transporte, entrega e testes de funcionamento/partida.
- 9.3. Entregar manuais, termos de garantia e documentação técnica.
- 9.4. Corrigir, reparar ou substituir itens defeituosos/desconformes sem ônus.
- 9.5. Arcar com tributos, encargos e custos necessários ao fiel cumprimento do objeto.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Designar fiscal/responsável para acompanhamento do recebimento e execução.
- 10.2. Disponibilizar acesso ao local e permitir a execução da entrega/instalação.
- 10.3. Atestar o recebimento definitivo e encaminhar para pagamento.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A gestão e fiscalização incidirão sobre o fornecimento formalizado por Nota de Empenho e AF/OS, aplicando-se, no que couber, as mesmas rotinas de acompanhamento, conferência técnica, recebimento e registro de ocorrências, com fundamento neste TR.

11.2. Considerando tratar-se de aquisição de bem comum, com entrega e pagamento após o recebimento, a contratação será formalizada por meio de instrumento hábil substitutivo do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, consistindo, no mínimo, em Nota de Empenho e Autorização/Ordem de Fornecimento (AF/OS), com vinculação expressa a este Termo de Referência e ao Aviso/Instrumento convocatório da Dispensa Eletrônica.

11.3. O instrumento de formalização deverá contemplar, no mínimo: objeto, quantitativos, preços, prazo e local de entrega, condições de recebimento, garantia/assistência, obrigações das partes, sanções, condições de pagamento e designação do gestor/fiscal, por remissão e/ou reprodução das cláusulas essenciais. Ressalva-se que não se trata de pequena compra de pronto pagamento, motivo pelo qual não se aplica a hipótese do art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1. Do recebimento:

12.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal técnico, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no aviso de contratação, no termo de referência, no estudo técnico preliminar e na proposta.

12.1.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência, no estudo técnico preliminar e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo 10 dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado elaborado pelo gestor do contrato.

12.1.2.1. A nota fiscal ou fatura deverá indicar o número da nota de empenho ou nota de empenho parcial, a depender do caso.

12.1.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências contratuais.

12.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato/fornecimento.

12.2. Do pagamento:

12.2.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e atesto do fiscal.

12.2.2. Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias corridos após o atesto e a liquidação, observadas as rotinas internas e a disponibilidade orçamentário-financeira.

12.2.3. Os preços incluem todos os custos diretos e indiretos (frete, instalação quando aplicável, materiais, tributos e encargos).

12.2.4. O pagamento somente será processado após a entrega integral, o recebimento definitivo e a comprovação de regularidade fiscal/documental exigida, observadas as rotinas internas da Administração, sendo vedada qualquer cobrança adicional de frete/logística, por se tratar de custo embutido no preço contratado.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor valor do ITEM, em consonância com o artigo 75, II, da lei federal nº 14.133/21, tendo em vista a necessidade de garantir a economicidade e a eficiência da administração pública, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para o erário, considerando a natureza padronizável do objeto.

13.2. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

13.2.1. Habilitação jurídica:

- a) No caso de pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) No caso de Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) No caso de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) No caso de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) No caso de Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- f) No caso de Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) No caso de Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- h) No caso de Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- i) No caso de Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

13.2.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.2.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.2.2.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
- b) Para presente contratação não será exigida a apresentação de Balanço Patrimonial.

13.2.4. Declarações:

- a) Declara que, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- b) Declara que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Declara que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d) Declara que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- e) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
- f) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do artigo 63, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021;
- g) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- h) Declara que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus artigos. 42 a 49;
- i) Declara que os preços cotados na proposta incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação;
- j) Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do aviso de contratação e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar Federal nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar Federal nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 2123/2024, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente;
- k) Declara que tem condições de executar a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas, respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO ITEM, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

15. PESQUISA DE PREÇOS E ESTIMATIVA DO VALOR

15.1. A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado composta por cotações em sites do mercado e por orçamento formal nominal ao Município (fornecedor local), conforme evidências anexadas aos autos.

15.2. Para consolidação, adotou-se a mediana dos valores unitários coletados como parâmetro de estimativa, por sua robustez frente a variações de condições comerciais.

15.3. Valor unitário estimado adotado (mediana):

- Item 01 (Motopoda): R\$ 4.291,84
- Item 02 (Motosserra): R\$ 1.211,64
- Item 03 (Soprador): R\$ 1.510,36
- Valor global estimado da contratação: R\$ 7.013,84

15.4. Estimativa final:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)
01	Motopoda: Ferramenta de corte Sabre Rollomatic E, Tipo de Alimentação Combustão, Cilindrada (cm ³) 36 cm ³ , Potência (kW/CV) 1,4 kW / 1,9cv, Peso (kg) 7,9kg, Comprimento total (cm) 270 cm (mín.) e 390 cm (max.), Tamanho do sabre (cm/pol) 30cm / 12", Garantia mínima: 12 meses.	Un	01	R\$ 4.291,84	R\$ 4.291,84
02	Motosserra a combustão: Potência (kW/cv)1,3, Cilindrada (cm ³)30,1, Tipo de sabre e tamanho (cm/pol)Light 30/12, Corrente61 PMM3 Picco Micro Mini Corrente, Passo da corrente3 /8" P, Peso (kg)4,5 - sem conjunto de corte, Motor2 Tempos, Nível de pressão sonora dB(A)100, Nível de potência sonora dB(A)110, Nível de vibração esquerda/direita (m/s ²)3,7 / 3,7, Capacidade do tanque de óleo (ml)280, Capacidade do tanque de combustível (ml)396, Garantia mínima: 12 meses.	Un	01	R\$ 1.211,64	R\$ 1.211,64
03	Soprador portátil a combustão: Cilindrada (cm ³)27,2, Potência (kW)0,7, Vazão máx. de ar (m ³ /h)700, Velocidade máxima do ar (m/s)59, Força de sopro (N)13, Peso (kg)3,6, Nível de pressão sonora dB(A)105, Garantia mínima: 12 meses.	Un	01	R\$ 1.510,36	R\$ 1.510,36
Valor total		R\$ 7.013,84			

15.5. Os preços estimados consideram preço final entregue (CIF), com frete/logística por conta da contratada, conforme itens 7.3 e 12.2.4 deste TR.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e normas municipais correlatas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilização civil e demais cominações legais.

16.2. As multas e demais cominações específicas, percentuais, bases de cálculo e hipóteses de incidência serão definidos no Aviso de Contratação e instrumentos anexos, podendo ser descontadas de pagamentos devidos ou cobradas administrativamente, na forma da lei.

16.3. As sanções poderão compreender, conforme o caso, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, observados os critérios de dosimetria, a proporcionalidade, a reincidência e os danos causados à Administração.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária a ser indicada pelo Setor de Contabilidade e formalizada mediante reserva/nota de empenho, constando no processo administrativo os elementos de classificação funcional-programática, natureza de despesa e fonte de recursos, em conformidade com a legislação financeira aplicável.

Barra do Turvo, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **José Claudio Dos Santos Machado, Secretário de Obras e Serviços**, em 27/02/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/registro/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046335** e o código CRC **B5FC87F0**.